



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N.º 027/99

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos ao ocupante do cargo de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo e dá outras providências”

DONIZETTI BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º - Fica concedido reajuste de vencimentos ao ocupante do cargo de Consultor Jurídico, que passará de R\$ 1.132,00, Ref. 23, para R\$ 1.500,00, Ref. 26, cargo esse criado pela Lei Municipal n. 009, de 11 de Março de 1999, considerado de provimento em comissão, pertencente ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Apiaí.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1999, ficando revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 04 de outubro de 1999.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí